



Bruxelas, 23 de fevereiro de 2018  
(OR. en)

6409/18

---

---

**Dossiê interinstitucional:  
2017/0304 (NLE)**

---

---

**SCH-EVAL 41  
COMIX 75**

**NOTA PONTO "I/A"**

---

de:	Secretariado-Geral do Conselho
para:	Comité de Representantes Permanentes (2. <sup>a</sup> Parte) / Conselho
n.º doc. ant.:	6421/18
Assunto:	Projeto de decisão de execução do Conselho que estabelece uma recomendação para suprir as deficiências identificadas na avaliação de 2017 relativa à aplicação pela <b>Dinamarca</b> do acervo de Schengen no domínio da <b>proteção de dados</b>

---

1. Na sequência da adoção pelo Conselho do Regulamento (UE) n.º 1053/2013 que cria um mecanismo de avaliação e de monitorização para verificar a aplicação do acervo de Schengen, uma equipa de peritos dos Estados-Membros e da Comissão efetuou em 2017 uma avaliação da aplicação pela Dinamarca do acervo de Schengen no domínio da proteção de dados.
2. Em conformidade com o referido regulamento, a Comissão apresentou ao Conselho uma proposta de decisão de execução do Conselho que estabelece uma recomendação para suprir as deficiências identificadas na avaliação e assegurar que a Dinamarca aplica, de forma correta e eficaz, todas as regras de Schengen relacionadas com a proteção de dados.

3. O Grupo para as Questões de Schengen (Avaliação) – que inclui a Noruega, a Islândia, a Suíça e o Listenstaine, parceiros do Comité Misto – aprovou, em 23 de fevereiro de 2018, a proposta de decisão de execução do Conselho que estabelece uma recomendação.

4. Por conseguinte, convida-se o Comité de Representantes Permanentes a recomendar ao Conselho que, como ponto "A" da ordem do dia de uma próxima reunião, adote o projeto de decisão de execução do Conselho constante do documento 6421/18.

---